

# Diário Oficial



## Município de Cafezal do Sul



# SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Aditivos / Aditamentos / Supressões</b>	<b>3</b>
<b>Extrato</b>	<b>4</b>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 090/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RENAN CARLOS EVANGELISTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor RENAN CARLOS EVANGELISTA, inscrito na CI/ RG sob nº 10.831.478-8 SSP/PR e CPF sob nº 089.514.079-93, exercente do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme atestado médico, nos termos da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

**PORTARIA Nº 091/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO PARA EXERCÍCIO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, com âncora na Lei Orgânica Municipal e na lei 866/99 e Considerando que o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. RENAN CARLOS EVANGELISTA, estará de Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o Servidor GILBERTO BARBOSA, Técnico Administrativo, inscrito no RG sob nº 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob nº 602.213.809-49, no exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder cumulativamente, mediante única remuneração, pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - O servidor designado no Art. 1º ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE ABRIL DE 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 136/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 73/2019, Tomada de preço nº 03/2019.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, - passando a ter a seguinte redação

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE

**PAGAMENTO”**

-Conforme parecer técnico e planilha de reprogramação de serviços em anexo, viu-se a necessidade de reequilíbrio financeiro no valor de R\$ 63.682,24 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Sendo o valor contratual de R\$ 255.749,48 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Passando a ser o valor contratual para R\$ 319.431,72 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 03 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,  
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

CPF: 395.665.289-49

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO

CPF: 069.340.019-66

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.**

OBJETO: Aquisição de garrafas de água para composição dos kits de

gestante, para a prevenção do COVID-19, Secretaria Municipal de Saúde.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação N.º 07/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIP. E MATERIAIS	05.001.103011500.2022	339032	3390	2.980,00	417	SAÚDE

Prazo de execução: 06 meses

R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA Data: 29 de abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA.**

OBJETO: Aquisição de Kits para o combate à Dengue, para uso dos agentes de combate às endemias do Centro Municipal de Saúde.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação N.º 08/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIP. E MATERIAIS	05.001.103051500.2023	339030	3375	3.512,00	418	SAÚDE

Prazo de execução: 06 meses

R\$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais).

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA Data: 29 de abril de 2021.